



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Progresso

DECRETO Nº 2108.08, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente e em acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 2335.08, de 28 de dezembro de 2017, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais), assim classificados:

**06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:**

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

20.608.0023.2009 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas;

3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 23.100,00

**SUB TOTAL .....R\$ 23.100,00**

**07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:**

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL;

3.3.3.9.0.32.00 - Material de Distrib. Gratuita(707).R\$ 200,00

**SUB TOTAL.....R\$ 200,00**

**09 - SECRETARIA DA SAÚDE:**

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.301.0020.2081 - PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - NABB;

3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros-PESS(935)R\$ 2.150,00

10.301.0020.2082 - PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - OFIC.;

3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(936).....R\$ 1.000,00

10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE;

3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas (948)....R\$ 2.000,00

3.3.3.9.3.32.00 - Material, Bem ou Serv.p/distr.(962)R\$ 7.000,00

**SUB TOTAL.....R\$ 9.000,00**

**T O T A L.....R\$ 9.000,00**

**10 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO:**

23.695.0021.2056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TURISMO, IND.COM.;

3.3.1.9.0.16.00 - Outras Desp. Variáveis-Pess(1003).R\$ 800,00

**SUB TOTAL .....R\$ 800,00**

**TOTAL .....R\$ 36.250,00**



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor expresso em cada uma.

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:**

01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

04.122.0007.2004 - MANUTENÇÃO SEAD E PLANEJAMENTO;

3.4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Perm.(312)R\$ 8.100,00

**SUB TOTAL .....R\$ 8.100,00**

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:**

01 - SECRETARIA DE FINANÇAS:

04.123.0007.2026 - MANUTENÇÃO SETOR TRIBUTÁRIO;

3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(424).....R\$ 800,00

**SUB TOTAL.....R\$ 800,00**

**07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:**

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL;

3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(706).....R\$ 200,00

08.244.0011.1005 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CRAS;

3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(746).....R\$ 15.000,00

**T O T A L.....R\$ 15.200,00**

**09 - SECRETARIA DA SAÚDE:**

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.301.0020.2081 - PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-NAAB;

3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais(931).....R\$ 2.150,00

10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;

3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(943).....R\$ 2.000,00

3.3.3.9.0.32.00 - Material de Distrib.Gratuita(944).R\$ 5.000,00

10.301.0020.2082 - PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - OFIC.;

3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. de Terceiros-PE(983).R\$ 1.000,00

**SUB TOTAL .....R\$ 10.150,00**

Excesso da Arrecadação 2018 (Rec. 4090).....R\$ 2.000,00

**SUB TOTAL.....R\$ 2.000,00**

**TOTAL .....R\$ 36.250,00**

**Art. 3º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 23 de novembro de 2018.

  
**GILBERTO GASPAR COSTANTIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**ALENIR ANA CARISSIMI**

Secretária de Administração e Planejamento